

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 19, de 23 de fevereiro de 2023.

Origem: Poder Executivo

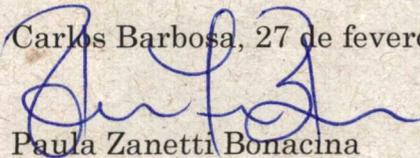
Ementa: Autoriza o Município receber em doação da empresa Galvanotek Embalagens Ltda., Projeto de Supressão de Vegetação Nativa para fins de promover pavimentação da via pública.

Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei visa autorizar o Município a receber em doação “Projeto de Supressão de Vegetação Nativa – Exemplares Isolados”, a fim de promover pavimentação de via pública que, sob propriedade do Município, poderá sofrer ajustes ou alterações, sem qualquer reivindicação de direitos de autoria. O Poder Executivo poderá optar pela efetivação do projeto recebido em doação, no todo ou em parte.

O Poder Executivo pode receber doações, entretanto, face ao princípio constitucional da publicidade, as mesmas devem passar por autorização legislativa. Assim, nada obsta a proposição em exame.

Carlos Barbosa, 27 de fevereiro de 2023.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

